



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## EDITAL Nº 054/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações nos sites [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br) e [www.consepsp.com.br](http://www.consepsp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3- Os empregos, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

| Empregos              | Vagas |    |     | Carga Horária Semanal | Vencimentos                        | Nível de Escolaridade e Requisitos                                                                                                                                     |
|-----------------------|-------|----|-----|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Total | AC | PcD |                       |                                    |                                                                                                                                                                        |
| Agente administrativo | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 2.135,66<br>+ Vale Alimentação | Ensino Fundamental Completo e noções em Informática                                                                                                                    |
| Braçal                | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 1.543,17<br>+ Vale Alimentação | Ensino Fundamental Incompleto e Aptidão Física                                                                                                                         |
| Coletor de Lixo       | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 1.557,27<br>+ Vale Alimentação | Ensino Fundamental Incompleto e Aptidão Física                                                                                                                         |
| Enfermeiro            | 01    | 01 | -   | 36h                   | R\$ 3.365,89<br>+ Vale Alimentação | Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN                                                                                                            |
| Motorista             | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 2.036,54<br>+ Vale Alimentação | Ensino Fundamental Completo, Habilitação Profissional CNH categoria "D", com experiência na respectiva área e curso de Transporte Coletivo, Escolar e/ou de emergência |
| Operador de Máquina   | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 2.366,92<br>+ Vale Alimentação | Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "C", com experiência na respectiva área                                                |
| Técnico em Enfermagem | 01    | 01 | -   | 40h                   | R\$ 2.135,66<br>+ Vale Alimentação | Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN                                                                                                                      |

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6- Todos os empregos públicos fazem jus a Vale Alimentação no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

**2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.

**2.2-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **09 de maio a 08 de junho de 2025, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou Boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.

**2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **capítulo 3** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

**2.2.2-** Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do emprego escolhido, conforme tabela abaixo:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Ensino Fundamental Completo   | R\$ 40,00 |
| Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 40,00 |
| Ensino Médio e/ou Técnico     | R\$ 50,00 |
| Ensino Superior               | R\$ 60,00 |

**2.2.3-** O pagamento com **PIX** deverá ser feito em qualquer agência bancária **até o último dia de inscrição (08/06/2025)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

**2.2.4-** O pagamento com **BOLETO** deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (09/06/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 2.2.5-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados no item **2.2.3** e **2.2.4**. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.6-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail [suporte@consesp.com.br](mailto:suporte@consesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 2.2.7-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.8-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.1-** Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um cargo será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
- 2.3.2 -** Serão condicionadas à realização da prova prática, até a data destas, eventuais inscrições de candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina**, que possuem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
- 2.4-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.6-** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição na Biblioteca Municipal – Rua Tiradentes, nº 461, que disponibilizará gratuitamente acesso à internet.

## CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3.1.2-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 3.2-** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ:**
- a) **DIGITALIZAR na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo:** - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

- 3.2.1-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 3.2.2-** A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 3.2.3-** O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 3.2.4-** Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 3.2.5-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.6-** O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3-** Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4-** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## CAPÍTULO 4 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

| NÍVEL SUPERIOR | Prova Objetiva      |                   |                        |                | Títulos |
|----------------|---------------------|-------------------|------------------------|----------------|---------|
|                | Conhec. Específicos | Língua Portuguesa | Conhec. de Informática | Conhec. Gerais |         |
| Enfermeiro     | 10                  | 10                | 10                     | 10             | SIM     |

| NÍVEL MÉDIO e/ou TÉCNICO | Prova Objetiva      |                   |            |                        |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------|------------------------|
|                          | Conhec. Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhec. de Informática |
| Agente administrativo    | -                   | 10                | 10         | 20                     |
| Técnico em Enfermagem    | 10                  | 10                | 10         | 10                     |

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | Prova Objetiva      |                   |            |                | Prova Prática |
|----------------------------|---------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
|                            | Conhec. Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhec. Gerais |               |
| Motorista                  | 10                  | 10                | 10         | 10             | SIM           |
| Operador de Máquina        | 10                  | 10                | 10         | 10             | SIM           |

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | Prova Objetiva    |            |                | Teste de Aptidão Física - TAF |
|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------------------------|
|                              | Língua Portuguesa | Matemática | Conhec. Gerais |                               |
| Braçal                       | 10                | 10         | 10             | SIM                           |
| Coletor de Lixo              | 10                | 10         | 10             | SIM                           |

4.2- Os conteúdos constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

4.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do emprego.

4.4- A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao emprego, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.5- O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

## CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Tupi Paulista/SP na data provável de **29 de junho de 2025**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- **HORÁRIOS** (em ponto)

|                                       |
|---------------------------------------|
| Abertura dos portões – 7:15 horas     |
| Fechamento dos portões – 7:45 horas   |
| <b>Início das Provas – 8:00 horas</b> |

5.1.2 - A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



**5.1.3-** As **provas práticas e TAF** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

**5.1.4-** Serão convocados para as **provas práticas e TAF** para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

| Empregos                                                                                                                                           | Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática e TAF |     |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|                                                                                                                                                    | Lista Geral                                                            | PcD | Total |
| Braçal                                                                                                                                             | 14                                                                     | 01  | 15    |
| Coletor de Lixo                                                                                                                                    | 14                                                                     | 01  | 15    |
| Motorista                                                                                                                                          | 19                                                                     | 01  | 20    |
| Operador de Máquina                                                                                                                                | 14                                                                     | 01  | 15    |
| Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos. |                                                                        |     |       |

**5.2-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

**5.3-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**5.3.1-** Será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

**5.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**5.4-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**5.4.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**5.4.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo **(em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação)**.

**5.4.3-** Os candidatos aos empregos de **Motorista e Operador de Máquina** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 5.5- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 5.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2- RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, com alarmes desabilitados e, acondicionados em sacos plásticos fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
  - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11 - Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13- O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), e para consulta acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

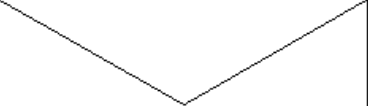
## CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

- 6.1- O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o emprego de **Enfermeiro** e, exclusivamente, de provas para os demais empregos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS       | VALOR                                |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Doutorado                       | 05 (cinco) pontos - máximo um título |
| Mestrado                        | 03 (três) pontos - máximo um título  |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> | 02 (dois) pontos - máximo um título  |
| <b>Pontuação Máxima</b>         | <b>10 (dez) pontos</b>               |

- 6.2- Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>TÍTULOS</b> | <b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/><br><br>Concurso Público: Prefeitura do Município de .....<br>Cargo:<br>Nome do Candidato:<br>Inscrição nº:<br>RG: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 6.2.1- As cópias reprográficas de eventuais títulos deverão ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** ou no **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (Prefeitura e/ou Câmara e/ou Instituição e/ou Autarquia)** ou quando não for possível a autenticação, no **VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA**, deverá o candidato **ASSINAR POR EXTENSO**, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, de acordo com o inciso II do artigo 3º da lei 13.726/2018, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 6.2.1.1-** Os documentos não autenticados em cartório ou pelo órgão realizador, deverão estar assinados por extenso pelo candidato conforme determina o item acima, **antes da entrega do envelope lacrado.**
- 6.2.1.2-** Aplica-se o disposto no item 6.2.1 aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas.
- 6.2.2-** Para serem autenticados no órgão realizador, os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o Concurso.
- 6.2.3-** Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador, devendo os candidatos levarem ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.
- 6.2.4-** Não serão autenticados títulos no órgão realizador fora do prazo e horário estabelecido nos itens **6.2.1** e **6.2.2.**
- 6.2.5-** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.2.6-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- 6.2.7-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 6.2.8-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.9-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3-** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1-** Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente: Ato legal de credenciamento da instituição, identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, sob pena de não serem validados. Os certificados dos cursos de especialização em stricto sensu devem conter ainda a confirmação da conclusão e entrega e aprovação da Dissertação ou Tese, produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4-** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.5- NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendida. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 6.6 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.7-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.8-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 6.9-** Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**7.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **eliminatório e classificatório**.

**7.1.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**TQP = Total de Questões da Prova**

**NAP = Número de Acertos na Prova**

**7.2 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**7.2.1-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**8.2-** Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

**8.2.1-** O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

**I – Faltas Eliminatórias:**

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

**II – Faltas Gravíssimas:**

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

**III – Faltas Graves:**

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

**IV – Faltas Médias:**

Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

## V – Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

**8.2.2-** Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

**8.2.3-** A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

**8.2.4-** O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

**8.3-** Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

**8.3.1-** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
- III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
- V. Produtividade - 30 (trinta) pontos

**8.3.2-** Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

**8.3.3-** A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

**8.3.4-** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

**8.3.5-** O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 9 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

**9.1-** Os candidatos para os quais é prevista esta etapa de acordo com o item **5.1.3** deste edital, **aprovados na prova objetiva** (escrita), serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2-** O TAF consistirá na realização dos testes físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no **Anexo III** do presente edital.

### Para os cargos de BRAÇAL e COLETOR DE LIXO:

**FLEXÃO DE BRAÇOS** (flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo) – um minuto

**FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR** – um minuto

**CORRIDA 50 METROS**

**CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 9.2.1-** As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.
- 9.3-** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem divulgados em Edital específico, munido de **ATESTADO MÉDICO** original (que ficará retido), **realizado no máximo (15) quinze dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no **Anexo IV** do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de testes de aptidão física exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 9.3.1-** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo de forma diversa da constante acima, será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.
- 9.3.2-** Em qualquer hipótese será **RETIDO** pela Coordenação dos trabalhos no local o atestado médico apresentado pelo candidato, permitindo-se ao mesmo, caso queira, fotocopiá-lo.
- 9.4-** O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 9.5-** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 9.6-** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 9.7-** A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.
- 9.8-** A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.
- 9.8.1-** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.
- 9.8.2-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
  - c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
  - d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
  - e) maior idade.
- 10.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



**10.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## CAPÍTULO 11 - DO RESULTADO

**11.1-** Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**11.2-** Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

**11.3-** Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

**11.4-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

## CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

**12.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **12.4** deste edital.

**12.2 -** Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**12.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos (*divulgação no site*);
- do resultado do concurso em todas as suas fases.

**12.2.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

**12.3-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **5.13** do presente edital.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



- 12.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 12.5 -** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.
- 12.6 -** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar "ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS" **pelo prazo de 10 dias consecutivos.**
- 12.7 -** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

## CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2 -** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 13.4 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 13.5 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 13.6 -** Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 13.7 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 13.8 -** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 13.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.10-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 13.11-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 13.12-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 8031 de 06 de maio de 2025 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 13.13-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupi Paulista/SP, 09 de maio de 2025**

**Juliano Vigilato Guiro**  
**Prefeito**





# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços no protocolo, no recebimento e na expedição de documentos;  
Operar máquinas de escritório tais como: calculadoras, computadores, impressoras, fax, etc.;  
Executar serviços de apoio administrativos;  
Elaborar e redigir ocorrências, relatórios, correspondências, memorando e comunicações;  
Auxiliar no controle da entrada e saída de documentos;  
Redigir expedientes sumários, correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;  
Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;  
Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;  
Receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;  
Encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação;  
Operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;  
Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando-os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição;  
Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;  
Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega;  
Controlar registro de frequência do pessoal, reparar folhas de pagamento, registro de férias e executar outras atividades afins;  
Fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções;  
Agendar entrevistas e reuniões, assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;  
Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa;  
Averbar, conferir todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;  
Preparar relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro e escriturar contas correntes diversas;  
Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias;  
Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas;  
Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;  
Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à Chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;  
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.

### BRAÇAL

Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações de móveis e de utensílios em geral;  
Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;  
Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários, na remoção de mobiliários;  
Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-lo, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou outro local previamente definido;  
Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;  
Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e abertura e valas, preparar argamassa para assentar tijolos e outros;  
Manter e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outros);  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## COLETOR DE LIXO

Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas;  
Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;  
Preservar as vias públicas, varrendo, lavando calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;  
Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe e Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.

## ENFERMEIRO

Realizar o atendimento ao público em geral de forma humanizada, manter contato com pessoas portadoras de doenças contagiosas, fazer inalações, curativos, aplicar injeções e sondagem (vesical, estomacal enteral), aferir medir temperatura e pressão arterial;  
Circular sala nas suturas, drenagem de abscesso e pequenas cirurgias, coletar sangue;  
Manter sigilo profissional e  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego conforme sua especialização profissional.

## MOTORISTA

Transportar pacientes portadores de diversas patologias, inclusive doença infecciosa, transportarem profissionais da área de saúde, entregar ofícios;  
Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e fluxo de trânsito, transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados, dirigir com cautela e moderação, garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);  
Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlarem carga e descarga de materiais e máquinas;  
Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;  
Zelar pela manutenção e conservação do veículo, verificar a documentação dos veículos, o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, combustível e o da água, o extintor verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;  
Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo, manter o veículo limpo (internamente e externamente), manter a documentação legal em seu poder durante a realização de serviços e zelar pela mesma;  
Comunicar aos seus superiores sobre a sua regulamentação dos cursos necessários para o exercício de sua função;  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.

## OPERADOR DE MÁQUINA

Operar máquinas pesadas como Moto-niveladora, Pá Carregadeira e Retro-escavadeira, remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros e curva de nível, serviços de prevenção a erosão e manutenção de estradas;  
Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas e outros serviços correlatos etc.; e  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar o atendimento ao público em geral, contato com pessoas portadoras de doenças contagiosas, fazer inalações, curativos, aplicar injeções e sondas (vesical e estomacal), medir temperatura, pressão arterial, fazer suturas e drenagem de abscesso em pequenas cirurgias e coletas de sangue;  
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Língua Portuguesa:** Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado, retângulo e triângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil.

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil.

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos de Informática:** Sistemas Operacionais (Windows 10 \* ou superior \* e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 \* ou superior \*, Excel 2016 \* ou superior \*, PowerPoint 2016 \* ou superior \*, aplicativos da plataforma Microsoft 365 \* ou superior \*; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 \* ou superior\*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (\*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

## NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos de Informática:** Sistemas Operacionais (Windows 10 \* ou superior \* e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 \* ou superior \*, Excel 2016 \* ou superior \*, PowerPoint 2016 \* ou superior \*, aplicativos da plataforma Microsoft 365 \* ou superior \*; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 \* ou superior\*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (\*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

**Conhecimentos Gerais:** Acontecimentos/Fatos marcantes no Brasil e no mundo e Atualidades Nacionais e Internacionais até a data do encerramento das inscrições.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

### AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prova Objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos em Informática.

### BRAÇAL COLETOR DE LIXO

A Prova Objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

### ENFERMEIRO

**Conhecimentos Específicos:** Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

## MOTORISTA

### OPERADOR DE MÁQUINA

**Conhecimentos Específicos e Prova Prática:** Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 789, 18 de junho de 2020 - "Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e dá outras providências".

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## ANEXO III

Para os cargos de **BRAÇAL** e **COLETOR DE LIXO**:

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

#### FEMININO

| TESTES                      |                                   |               |                       | FAIXA ETÁRIA - PONTOS |                 |                 |                 |                 |               |
|-----------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Flexão de Braços – 1 minuto | Abdominal tipo remador – 1 minuto | Corrida 50m   | Corrida 1.800m 12 min | Até 21 anos           | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| 0/5                         | de 0/9                            | mais de 13"00 | até 1.475             | zero                  | zero            | zero            | zero            | zero            | zero          |
| 6/7                         | 10/11                             | 12"76/13"00   | 1.476/1.500           | 40                    | 45              | 50              | 55              | 60              | 65            |
| 8/9                         | 12/13                             | 12"51/12"75   | 1.501/1.525           | 45                    | 50              | 55              | 60              | 65              | 70            |
| 10/11                       | 14/15                             | 12"26/12"50   | 1.526/1.550           | 50                    | 55              | 60              | 65              | 70              | 75            |
| 12/13                       | 16/17                             | 12"01/12"25   | 1.551/1.575           | 55                    | 60              | 65              | 70              | 75              | 80            |
| 14/15                       | 18/19                             | 11"76/12"00   | 1.576/1.600           | 60                    | 65              | 70              | 75              | 80              | 85            |
| 16/17                       | 20/21                             | 11"51/11"75   | 1.601/1.625           | 65                    | 70              | 75              | 80              | 85              | 90            |
| 18/19                       | 22/23                             | 11"26/11"50   | 1.626/1.650           | 70                    | 75              | 80              | 85              | 90              | 95            |
| 20/21                       | 24/25                             | 11"01/11"25   | 1.651/1.675           | 75                    | 80              | 85              | 90              | 95              | 100           |
| 22/23                       | 26/27                             | 10"76/11"00   | 1.676/1.700           | 80                    | 85              | 90              | 95              | 100             |               |
| 24/25                       | 28/29                             | 10"51/10"75   | 1.701/1.725           | 85                    | 90              | 95              | 100             |                 |               |
| 26/27                       | 30/31                             | 10"26/10"50   | 1.726/1.750           | 90                    | 95              | 100             |                 |                 |               |
| 28/29                       | 32/33                             | 10"01/10"25   | 1.751/1.775           | 95                    | 100             |                 |                 |                 |               |
| 30/31                       | 34/35                             | 09"75/10"00   | 1.776/1.800           | 100                   |                 |                 |                 |                 |               |

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

#### MASCULINO

| TESTES                      |                                   |               |                       | FAIXA ETÁRIA – PONTOS |                 |                 |                 |                 |               |
|-----------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Flexão de Braços – 1 minuto | Abdominal tipo remador – 1 minuto | Corrida 50m   | Corrida 2.400m 12 min | Até 21 anos           | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| 0/10                        | de 0/15                           | mais de 11"00 | até 2.050             | zero                  | zero            | zero            | zero            | zero            | zero          |
| 11/12                       | 16/17                             | 10"76/11"00   | 2.051/2.075           | 40                    | 45              | 50              | 55              | 60              | 65            |
| 13/14                       | 18/19                             | 10"51/10"75   | 2.076/2.100           | 45                    | 50              | 55              | 60              | 65              | 70            |
| 15/16                       | 20/21                             | 10"26/10"50   | 2.101/2.125           | 50                    | 55              | 60              | 65              | 70              | 75            |
| 17/18                       | 22/23                             | 10"01/10"25   | 2.126/2.150           | 55                    | 60              | 65              | 70              | 75              | 80            |
| 19/20                       | 24/25                             | 09"76/10"00   | 2.151/2.175           | 60                    | 65              | 70              | 75              | 80              | 85            |
| 21/22                       | 26/27                             | 09"51/09"75   | 2.176/2.200           | 65                    | 70              | 75              | 80              | 85              | 90            |
| 23/24                       | 28/29                             | 09"26/09"50   | 2.201/2.250           | 70                    | 75              | 80              | 85              | 90              | 95            |
| 25/26                       | 30/31                             | 09"01/09"25   | 2.251/2.275           | 75                    | 80              | 85              | 90              | 95              | 100           |
| 27/28                       | 32/33                             | 08"76/09"00   | 2.276/2.300           | 80                    | 85              | 90              | 95              | 100             |               |
| 29/30                       | 34/35                             | 08"51/08"75   | 2.301/2.325           | 85                    | 90              | 95              | 100             |                 |               |
| 31/32                       | 36/37                             | 08"26/08"50   | 2.326/2.350           | 90                    | 95              | 100             |                 |                 |               |
| 33/34                       | 38/39                             | 08"01/08"25   | 2.351/2.375           | 95                    | 100             |                 |                 |                 |               |
| 35/36                       | 40/41                             | 07"75/08"00   | 2.376/2.400           | 100                   |                 |                 |                 |                 |               |



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



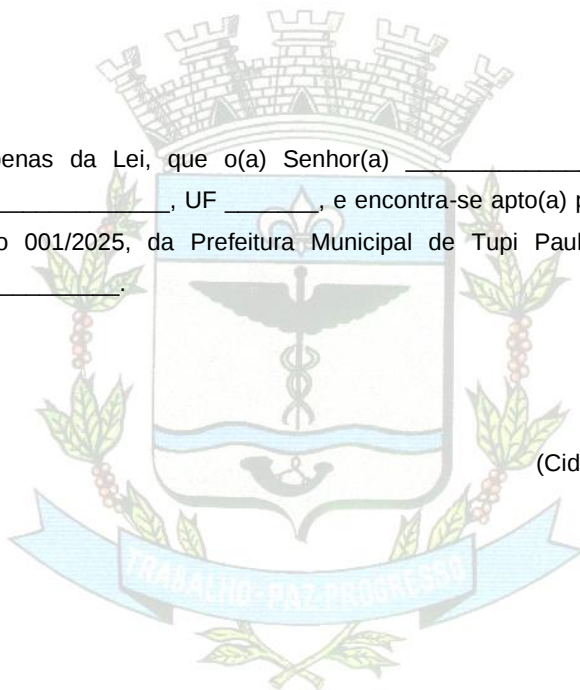
## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e encontra-se apto(a) para realizar os testes físicos exigidos para o  
TAF do Concurso Público 001/2025, da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP, a fim de concorrer ao cargo de  
\_\_\_\_\_.

(Cidade/UF), ..... de..... de 20....



Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)



## ANEXO V CRONOGRAMA

| EVENTO                                                                                                               | DATA                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público                                                                 | 09/05/2025                                                    |
| Impugnação ao Edital                                                                                                 | 09 a 11/05/2025                                               |
| Período de Inscrições                                                                                                | 09/05 a 08/06/2025                                            |
| Último dia para pagamento da inscrição - PIX                                                                         | 08/06/2025                                                    |
| Último dia para pagamento da inscrição - Boleto                                                                      | 09/06/2025                                                    |
| Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)                                                                    | 09/06/2025                                                    |
| Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas | 18/06/2025                                                    |
| Recurso da homologação das inscrições                                                                                | 19 e 20/06/2025                                               |
| <b>Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos</b>                                                   | <b>29/06/2025</b>                                             |
| Divulgação do Gabarito Preliminar no site                                                                            | 30/06/2025<br>após as 14 horas                                |
| Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito                                           | Após as 14hs do dia 30/06<br>até as 14hs do dia<br>02/07/2025 |
| Gabarito Final do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL)                                                             | <b>Até 11/07/2025</b>                                         |
| <b>Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público e Convocação para as provas práticas e TAF</b>             | 11/07/2025                                                    |
| Prazo para interposição de recursos sobre o sobre o resultado preliminar                                             | 12 e 13/07/2025                                               |
| <b>Data da aplicação das Provas Práticas e TAF</b>                                                                   | A DEFINIR                                                     |
| Divulgação do resultado das Provas Práticas e TAF                                                                    | A DEFINIR                                                     |
| Prazo para interposição de recursos sobre o resultado das Provas Práticas e TAF                                      | A DEFINIR                                                     |
| <b>Publicação da Classificação Final</b>                                                                             | A DEFINIR                                                     |
| <b>Homologação do Concurso</b>                                                                                       | A DEFINIR                                                     |